



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2516

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:**

- **Resumo 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 007/2018** - Contratado: Jean Wallace Nogueira Da Silva (W N Consultoria Tecnica)

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
CNPJ 13.693.379/0001-04  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

RESUMO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2018	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO
CONTRATADO:	<b>JEAN WALLACE NOGUEIRA DA SILVA (W N CONSULTORIA TECNICA), Rua Getúlio Vargas, nº 465 Centro, Nova Itarana, Bahia.</b>
CNPJ/CPF:	<b>06.076.906/0001-76</b>
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO	<b>I – DO PRAZO</b> <b>CLÁUSULA PRIMEIRA</b>  O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do contrato de nº 007/2018 por mais 12 meses, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de consultoria na Área Tributaria com foco na recuperação de Receitas Tributarias, compreendendo os seguinte aspectos: a) ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Taxas de Prestadores de telefonia, eletricidade, florestamento, etc...; Ampliação de procedimentos internos, treinamento de pessoal para combate a sonegação, inadimplência e evasão de receitas, cumprindo a Lei 101/2000; Analise e acompanhamento dos cadastros econômico e imobiliário; Auxílio a fiscalização para análise de documentações para a recuperação de receitas tributárias como ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), e Taxas etc. Com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA:	15de janeiro de 2021  Linsmar Moura Bittencourt Santos Prefeito Municipal